



Número do Processo: 035/21.

Comissão de Urbanismo, Transporte, Obras, Serviços e Meio Ambiente.

“INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS A PARCERIA PÚBLICA E PRIVADA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OCORRÊNCIAS DOS ACIDENTES DE TRÂNSITO, E AS AÇÕES PARA DEBELAR OS ACIDENTES DE TRÂNSITO EM NOSSO MUNICÍPIO”.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária do Vereador João da Luz que “INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS A PARCERIA PÚBLICA E PRIVADA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OCORRÊNCIAS DOS ACIDENTES DE TRÂNSITO, E AS AÇÕES PARA DEBELAR OS ACIDENTES DE TRÂNSITO EM NOSSO MUNICÍPIO.”

Nas Comissões pelas quais tramitou, a proposta obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares, desde que na forma da emenda apresentada. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir expostos.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à propositura de Projeto Lei Ordinária aqui analisada, pois a proposta é instituir no âmbito do município de Anápolis -Go , parcerias público - privadas “ para acompanhamento das ocorrências dos acidentes de trânsito e as ações para debelar os acidentes de trânsito e suas ocorrências”.

É o parecer.


Anápolis, 16 de maio de 2023.


Cleide M. Hilário de Barros
VEREADORA


Frederico Moreira Caixeta
VEREADOR

Vereador(a) Relator(a)


Lisleux José Borges
Vereador PT


José Fernandes B. Cavalcante
VEREADOR